



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Controle de Serviços de Saúde
Gerência de Processamento de Informações da Atenção Especializada

Ofício Circular Nº 3/2025 - SES/SUPLANS/CCONS/DICS/GEPI

Brasília-DF, 21 de janeiro de 2025.

Ao Setor de Faturamento dos estabelecimentos Privados/Contratados pela SES-DF

Assunto: Cronograma de Entrega de Bases de Produção 2025

Senhor(a) Gestor(a),

1. Trata-se do cronograma de entrega dos arquivos de produção que alimentam os Sistemas de Informação em Saúde oficiais do Ministério da Saúde descritos abaixo:

- Sistema de Informação Ambulatorial - SIA: utilizado para o processamento das informações relativas aos procedimentos realizados em pacientes não internados, tais como: consultas, exames, terapias, atendimentos de urgências, administração de medicamentos entre outros. É, por sua vez, alimentado pelos seguintes sistemas, a saber:
 - Boletim de Produção Ambulatorial - BPA (consolidado e individualizado)
 - Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde - RAAS
 - Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - APAC
- Sistema de Informações Hospitalares - SIH: utilizado para processamento das informações relativas às internações de pacientes nas unidades hospitalares. É alimentado pelo sistema:
 - SISAIH01 - captação
- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES: sistema de cadastro que condensa em um mesmo banco de dados as informações de profissionais, equipamentos, serviços disponíveis, habilitação e toda capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde, tais como: leitos, consultórios, salas de cirurgia etc. Tem a finalidade, dentre outras, de validar, previamente, as informações que serão processadas nos sistemas do SIA, SIH e SISAB.

2. Convém salientar que a alimentação irregular de qualquer um desses sistemas, no prazo estabelecido abaixo, pode prejudicar o adequado processamento das informações, implicando potencial prejuízo financeiro à SES/DF.
3. Isto posto, encaminhamos os cronogramas de entrega dos arquivos, referentes aos meses de janeiro a dezembro/2024, a serem entregues à Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (arquivos do SIA e SISAIH01) e à Gerência de Cadastramento de Estabelecimentos e Usuários do SUS (arquivos do CNES).

Meses de Competência / 2025												
SISTEMAS	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
SIA (BPA/APAC)	07/fev	12/mar	08/abr	09/mai	09/jun	09/jul	08/ago	09/set	09/out	10/nov	08/dez	09/jan/2026
SISAIH01	07/fev	10/mar	08/abr	08/mai	09/jun	07/jul	08/ago	08/set	07/out	07/nov	08/dez	09/jan/2026
CNES	25/jan	23/fev	25/mar	25/abr	24/mai	24/jun	24/jul	23/ago	24/set	25/out	25/nov	23/dez/2025

4. Ressaltamos, ainda, que este cronograma poderá sofrer alterações, de acordo com a disponibilização dos arquivos pelo Ministério da Saúde.
5. Solicitamos ampla divulgação dos cronogramas a todas as áreas envolvidas com a captação de informações do SUS.
6. Contamos com a colaboração dos gestores quanto ao cumprimento dos cronogramas aqui estabelecidos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RENATO VELOSO SOUSA - Matr.1680000-1, Gerente de Processamento de Informações da Atenção Especializada**, em 21/01/2025, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA REZENDE DE SOUZA - Matr.1442901-2, Gerente de Cadastro de Estabelecimentos e de Usuários do SUS**, em 21/01/2025, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA REZENDE - Matr.0140707-4, Diretor(a) de Controle de Serviços de Saúde substituto(a)**, em 21/01/2025, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 161076236 código CRC= 415C042C.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=161076236&codigo_crc=415C042C)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br